



# DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

## PODER EXECUTIVO

### **JÚLIO CESAR BUSCARONS**

Prefeito Municipal

### **MOACIR KLEBERSON SILVA CARDOSO**

Chefe de Gabinete

### **LINDOVAL SANTOS DO ROSARIO**

Procurador Geral

### **MILANE THAYSE SILVA GOMES**

Controlador Geral

### **EDILSON PITAR GOMES**

Secretário Municipal de Fazenda

### **CILENE RAMOS DOS SANTOS**

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

### **ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

### **JAIRO PALMERIN CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

### **ROSENIL DOS SANTOS GOMES**

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

### **ERONILDO JOSÉ COSTA CORDEIRO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

### **HIGO RENAN FARIAS GOMES**

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

## PODER LEGISLATIVO

### **GIBSON COSTA DOS SANTOS**

Presidente

### **ANTONIO PERES ARAÚJO**

Secretário

### **RAIMUNDO ALCINDO FIGUEIREDO DOS SANTOS**

Vereador

### **RAIMUNDO NONATO MARTEL PIABA**

Vereador

### **MARIA DO SOCORRO FONTELES OHASHI**

Vereadora

### **ARNON WENDELL NONATO**

Vereador

### **RAIMUNDO NONATO SOUSA**

Vereador

### **QUELSON CARDOSO COSTA**

Vereador

### **OSSIMAR TORRES SARMENTO**

Vereador

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes questões; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação ;do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: [www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br) ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

## SÚMARIO

Atos do Poder Executivo.....	1,2,3,4
GABINETE.....	1,2,3,4
SEMSA.....	4
Publicidade.....	5

• Esta edição completa do DEOC é composta de 5 páginas •

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

#### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 140/2020-PMC Calçoene-AP, 15 de julho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33**, do Lote urbano nº 12, Setor 01, Quadra 28, situado na Rua João Farias, Bairro Comunicações - Calçoene - AP;

**Art. 2º** este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 141/2020-PMC** Calçoene-AP, 15 de julho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33**, do **Lote urbano nº 03, Setor 01, Quadra 01**, situado na Avenida Hugolino Pinheiro, nº 350, Bairro Beira Rio - Calçoene - AP;

**Art. 2º** este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 142/2020-PMC** Calçoene-AP, 15 de julho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33**, do **Lote urbano nº 19, Setor 01, Quadra 05**, situado na Avenida Fab, nº 224, Bairro Centro - Calçoene - AP;

**Art. 2º** este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 143/2020-PMC** Calçoene-AP, 15 de julho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33**, do **Lote urbano nº 10, Setor 04, Quadra 18**, situado na **Avenida Projetada III (ramal do Sousa)**, Bairro das Palmeiras - Calçoene - AP;

**Art. 2º** este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 144/2020-PMC** Calçoene-AP, 16 de julho de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33**, do **Lote urbano nº 06, Setor 03, Quadra 01**, situado na Avenida Manoel Sarmento, nº 424, Bairro Cea, Calçoene - AP;

**Art. 2º** este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** revogam-se as disposições contrárias.

**Julio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 145/2020-PMC** Calçoene-AP, 20 de julho de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **BRUNO LUIS DOS SANTOS MORAIS**, para o cargo comissionado de Assessor de Gabinete –CDS-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Calçoene.

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º**- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 146/2020-PMC** Calçoene-AP, 21 de julho de 2020.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso das suas atribuições que são conferidas pelo Art. 133, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Calçoene, Lei 181/2009 em sua combinação com o Art. 16, da Lei nº176/2009 – GAB/PMC de 17 de dezembro de 2009 e lei nº 165/2008-PMC de 03 de dezembro de 2008, Lei 224/2013-PMC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Título de domínio individualizado em relação à área patrimonial do município de Calçoene, **CNPJ: 05.990.437/0001-33**, do **Lote urbanonº 23, Setor 04, Quadra 05**, situado na Avenida João Ferreira Costa, nº. 282, BairroCea, Calçoene - AP;

**Art. 2º** este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** revogam-se as disposições contrárias.

**Júlio Cesar Buscarons**  
Prefeito Municipal de Calçoene**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 147/2020-GAB/PMC** CALÇOENE-AP, 22 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, **MAYARA CRISTINA ALVES NASCIMENTO**, para o cargo comissionado de **Coordenadora de UNIDADE BÁSICA - Distrito de Lourenço**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Calçoene.

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º**- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 148/2020-GAB/PMC** CALÇOENE-AP, 22 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **EXONERAR, RENILCE FRANÇA PEREIRA**, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Calçoene.

**Art. 2º**- Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º**- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 149/2020-GAB/PMC CALÇOENE-AP, 22 DE JULHO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar, ROGÉRIO LOPES MEIRELES**, do Cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Calçoene.

**Art. 2º-** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Art. 3º-** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

**JULIO CESAR BUSCARONS**  
Prefeito Municipal de Calçoene

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Calçoene, em 22 de julho de 2020.

**Rosinete Feitosa Nascimento**  
Secretária Municipal de Saúde de Calçoene  
Dec. nº 124/2020-PMC[www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br)**SEMSA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA Nº 037/2020-FMS/PMC

EXCELENTÍSSIMA SENHORA **ROSINETE FEITOSA NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Saúde de Calçoene, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a Senhora **ALINE GONÇALVES SALES**, do cargo de Coordenadora da UBS LOURENÇO, Município de Calçoene/Ap.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Artigo 3º** - Registre-se, Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

[www.calcoene.portal.ap.gov.br](http://www.calcoene.portal.ap.gov.br)

CALÇOENE NA PREVENÇÃO  
**CORONAVÍRUS**

**PRINCIPAIS SINTOMAS**

- FEBRE
- TOSSE
- DIFICULDADE PARA RESPIRAR

**OUTROS SINTOMAS**

- DOR DE CABEÇA
- DOR DE GARGANTA
- DORES NO CORPO
- DIARRÉIA
- NÁUSEAS E VÔMITO
- PERDA DE PALADAR E/OU OLFATO
- CALAFRIOS E TREMORES

#UseMáscara #FiqueEmCasa #PrefeituraDeCalçoene

3 ANOS  
17 ANOS  
CALÇOENE 2030  
SEMSA  
PREFEITURA DE CALÇOENE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasilv

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.